

Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84 620-000. C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento Fone/Fax (42) 3554-1222 Página 1 de 9
 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

000030

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com Endereço à Avenida Vitória, 167, centro Cruz Machado -PR, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016. As Demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem: Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR Fundo Municipal de Saúde - FMS Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA E as Secretarias Municipais.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da Lei nº 1444/2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017; Lei nº 1505/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016; Lei nº 1527/15, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Cruz Machado, para o exercício de 2016. Decreto nº 2500/15, que dispõe sobre o Instrumento da Programação financeira para o exercício de 2016.

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC 16) e outras normas que regulamentam o assunto. Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as entidades da esfera Municipal, Poder Legislativo.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2016 foi realizada no sistema de Contabilidade Beltha Sapo, compreendendo todas as secretarias e Fundos Municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de Contabilidade Descentralizada. As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstrando também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

A Receita Prevista na LDA foi de R\$ 49.450.000,00 e a Realizada no exercício de R\$ 55.326.244,20. A despesa fixada foi de R\$ 49.450.000,00, sendo que para o Poder Executivo de R\$ 46.960.000,00 e para o Poder Legislativo foi fixado em R\$ 2.490.000,00. Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentária e por atos autorizados em Leis Específicas. A Receita Realizada pelo Município foi de R\$ 55.326.244,20. E as Despesas empenhadas e pagas pelo Poder Executivo foram de R\$ 55.889.296,78, despesas liquidadas de R\$ 54.818.948,46 e a despesa paga no exercício de R\$ 54.590.721,16.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e depósitos extra-orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações. Demonstra que foi repassado ao Poder Legislativo o valor de R\$ 2.351.676,90 e que o mesmo Órgão devolveu no final do exercício ao Poder executivo a quantia de R\$ 1.187.328,77.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação. O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Nota 4.3.1 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 4.623.397,86 (Quatro milhões seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Nota 4.3.2 - Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo e Ativo não circulante - Ativo realizável a longo prazo.

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributários, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos. Foram contabilizados em curto prazo os valores estimados para realização até o término do exercício seguinte e os saldos restantes foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo.

Os valores dos créditos estão assim divididos:

Créditos Tributários a receber não inscritos em Dívida Ativa:

Crédito a Receber	Crédito Curto Prazo	Crédito Longo Prazo	Total
IPTU	111.574,92	0,00	111.574,92
ITBI	76.764,07	0,00	76.764,07
ISS	6.800,48	0,00	6.800,48
TAXAS	105.263,05	0,00	105.263,05
TOTAL	300.402,52	0,00	300.402,52

Crédito Tributário e Não Tributário Inscrições em Dívida Ativa:

Crédito a Receber	Crédito Curto Prazo	Crédito Longo Prazo	Total
IPTU	70.306,22	405.000,00	475.306,22
ISS	89.386,80	410.000,00	479.386,80
TAXAS	59.131,50	956.000,00	1.015.131,50
Impugnações e imposições	0,00	4.208.623,54	4.208.623,54
TOTAL	198.824,52	5.979.623,54	6.178.448,06

As cobranças de impugnações e imposições são cobranças relativas a penalizações impostas pelo Tribunal de Contas do Paraná, as quais se encontram em cobrança judicial. Dentre os créditos Tributários inscritos, há valores que são lançamentos posteriores a cinco anos, podendo ser a sua cobrança considerada como prescrita, conforme valores abaixo:

Credito a Receber Em prescrição	Valor Total
IPTU	222.681,48
ISS	337.075,18
TAXAS	688.934,62
TOTAL	1.248.691,28

Nota 4.3.3 - Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

Os Valores alocados a essa conta Compreende os depósitos judiciais, que foram imputados ao município ate que o merito das ações não é julgado.

Nota 4.3.4 - Ativo não Circulante - Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado. O valor atual apresentado no ativo imobilizado é R\$ 50.440.188,54, tratando-se do valor escriturado na contabilidade.

Nota 4.3.5 - Dívida Fundada

A Dívida Fundada do Município de Cruz Machado, compreende parcelamentos junto ao INSS, e ao FGTS, sendo que os mesmos foram firmados no exercício de 2001, e são recolhidos mensalmente ate a presente data, os quais são registrados nas contas.

Nota 4.3.6 - Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Curto Prazo. Esta conta compreende as obrigações a vencer até o final do exercício seguinte referente aos Parcelamentos de INSS e FGTS Nota 4.3.7 - Passivo não Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Longo Prazo. Esta conta Compreende as Obrigações de Longo prazo a Vencer referente a Dívida Fundada.

Os valores da Dívida Fundada do Município em 31 de Dezembro de 2016, conforme demonstrativo abaixo:

Parcelamentos	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
IN.S.S.	270.000,00	1.046.588,12	1.316.588,12
F.G.T.S.	21.881,06	0,00	21.881,06
TOTAL	291.881,06	1.046.588,12	338.469,18

O parcelamento junto ao INSS, é recolhido mensalmente, por meio de retenção bancária realizada pelo INSS na conta Corrente do FPM os valores são pagos com base na RCL do exercício anterior a taxa de 0,5% anual. A RCL do exercício de 2016, findo em 31 de Dezembro de 2016, foi de R\$ 53.394.896,81, conforme Anexo III - RCL, Publicado no Diário Oficial do Município em 24 de Janeiro de 2017 sendo Assim o Município devera pagar no Exercício de 2017 referente ao Parcelamento de INSS o valor estimado de R\$ 266.974,48. Encontra-se junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil, para julgamento o Processo nº 10940.720547/2016-34 o qual questiona as compensações de recolhimentos de INSS realizadas nos exercícios de 2013 a 2016 ao valor corrente de R\$ 4.179.215,43, até a presente data não foi julgado o mérito pela homologação ou não das referidas compensações, as quais se forem julgadas improcedentes impactarão o passivo do município, tendo em vista o valor ser expressivo, sendo o mesmo superior a dívida fundada atual do município.

Parcelamento do FGTS, o respectivo saldo é referente a última parcela, sendo que o mesmo estava pendente de pagamento desde 13 de abril de 2016, e por consequente o município estava sem Certidão Negativa junto ao FGTS.

Nota 4.3.8 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será esolto em Restos a Pagar Processados. O Grupo Demais Obrigações CP é composta pelas contas de Consignações, de valores rebolidos.

Nota 4.3.9 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 4.642.764,66. O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções, Despesas Processadas - A Pagar - R\$ 280.476,30 Despesas não Processadas - A Pagar - 3.913.698,06 Demais Obrigações - Depósitos em consignação R\$ 3.976,66 Total de Despesas a pagar em 31 de dezembro de 2016 - Passivo Financeiro - R\$ 4.198.151,01. As referidas despesas são provenientes de empenhos realizados no exercício de 2016 de fornecedores de bens e serviços e de empenhos de 2015, e de depósitos consignados.

Nota 4.3.10 - Compensações

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, que podem vir a afetar o patrimônio. No presente exercício foram realizadas adequações nas respectivas contas, as quais apresentarão uma variação expressiva entre o presente exercício e o exercício anterior.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R\$ 2.644.741,28.

NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis. A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes deficitária de R\$ - 2.463.364,82 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 4.6 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 19

A Demonstração das mutações patrimoniais, demonstrara a evolução do patrimônio líquido da Prefeitura Municipal de Cruz Machado e qual apresentou um Resultado Patrimonial de R\$ 2.644.741,28.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro de 2016, exercício financeiro de 2016, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cruz Machado, 29 de março de 2017.

Antônio Luis Szaykowski - Prefeito Municipal - exercício 2013/2016
 Jefferson Rodrigues Mazu - Contador - CRC-PR-05632/O-8
 Kelly Fernanda Nadothy - Controladora Interno

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 13/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RESOLVE a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de 02 (dois) oficineiros para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos) através das oficinas de Teatro de bonecos e Judo, sendo prazo de contrato para 09 meses. Favorecidos: Jairo Ribeiro, CPF: 061.617.629-51 e Igneia Ribeiro Dobkowski, CPF: 088.245.159-67. Valor Total R\$ 23.328,00 (vinte e três mil e trzentos e vinte e oito reais).

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 13/2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 Dotação orçamentária: 05.01.2.082.3.3.90.36. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Março de 2017.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017 DISPENSA Nº 13/2017

CONTRATANTE MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos da marca Siena Atacavi Placa BAW 9983 pertencentes a Secretaria de Educação. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do termo contratual. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2017 Objeto: Contratação de um Profissional médico Ginecologista/Obstetra e três médicos Pediatras para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 065/2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi reilicido os Itens 02 - 03 e 04 do anexo I, e excluído os subitens 9.2 - 9.2.3 e 9.3 constantes do Item 9 do Edital. Devendo as alterações ser acessadas na íntegra através do site <http://www.pmuniadovitoria.com.br/>, podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniadovitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205 Centro - União da Vitória - PR - 4º Andar. Fica alterada a data de abertura do presente edital para o dia 17 de abril de 2017 às 14:00hrs. União da Vitória/PR, 29 de março de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
 CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná
 CONTRATADO: Mercadomóveis Ltda
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de duas máquinas de lavar roupas 15 Kg, destinadas para a Creche Vovó Cecília da Silva e outra para Casa Lar desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 3.858,64 (Três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE CONTRATO 6 meses
 RESPALDO LEGAL Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado
 CONTRATANTE
 Mercadomóveis Ltda
 CONTRATADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 120/2017
Processo de Licitação: 108/2017
Data do Processo: 30/03/2017

Folha: 1/1

000031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 108/2017
- b) Licitação Nr.: 40/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 10/04/2017
- e) Objeto da Licitação: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS 15 KG PARA A CRECHE VOVÓ CECÍLIA DA SILVA E OUTRA PARA CASA LAR DESTA MUNICIPALIDADE.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008999 - MERCADOMOVEIS LTDA	1	0,0000	3.858,64
	1		3.858,64

Cruz Machado, 10 de Abril de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 120/2017
Processo de Licitação: 108/2017
Data do Processo: 30/03/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000032

- a) Processo Nr.: 108/2017
b) Licitação Nr.: 40/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/04/2017
e) Data da Adjudicação: 10/04/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS 15 KG PARA A CRECHE VOVÓ CECÍLIA DA SILVA E OUTRA PARA CASA LAR DESTA MUNICIPALIDADE.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008999 - MERCADOMOVEIS LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>3.858,64</u>
	1		3.858,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.074.4.4.90.52.00.00.00.00 (183), 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (310)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1943/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 108/2017
Data do Processo: 30/03/2017
Data da Homologação: 10/04/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 10/04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MERCADOMOVEIS LTDA** Código: 8999 Telefone: 35541112
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 790 Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CNPJ: 77.500.049/0078-17 Inscrição Estadual: 90.383.048.41 Conta Corrente: **000033**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

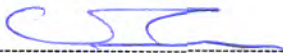
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Solicitações: (2017) = 318
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo: 248 - CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL-CRAS
Fonte de Recurso: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
Dotações Utilizadas: 183 - Piso Paranaense de Assistência Social - (05.01.2.074.4.4.90.52.00.00.00.00) - (Saldo: 11.500,00)

Compl. Elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: CRECHE VOVÓ CECILIA DA SILVA
Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS 15 KG PARA A CRECHE VOVÓ CECÍLIA DA SILVA E OUTRA PARA CASA LAR DESTA MUNICIPALIDADE.

Observações: Contrato 064/2017

It.	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 15KG - C/ cesto de inox, pés niveladores, dispensers individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente e trava de segurança.Nível automático da água, molho inteligente, painel eletrônico, duplo enxágue. Centrifuga,Enxágua,Lava. (12-03-0266)		1.929,32	1.929,32
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.929,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.929,32

Cruz Machado, 11 de Abril de 2017


.....
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1944/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 108/2017
Data do Processo: 30/03/2017
Data da Homologação: 10/04/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 10/04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MERCADOMOVEIS LTDA** Código: 8999 Telefone: 35541112
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 790 Banco:
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência:
CNPJ: 77.500.049/0078-17 Inscrição Estadual: 90.383.048.41 Conta Corrente:

000034

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Solicitações: (2017) = 421
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 310 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - (06.01.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00) - (Saldo: 50.000,00)

Compl. Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: CRECHE VOVÓ CECILIA DA SILVA
Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS 15 KG PARA A CRECHE VOVÓ CECÍLIA DA SILVA E OUTRA PARA CASA LAR DESTA MUNICIPALIDADE.

Observações: Contrato 064/2017

It.	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 15KG - C/ cesto de inox, pés niveladores, dispensers individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente e trava de segurança.Nível automático da água, molho inteligente, painel eletrônico, duplo enxágue. Centrifuga,Enxágua,Lava. (12-03-0266)		1.929,32	1.929,32
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.929,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.929,32

Cruz Machado, 11 de Abril de 2017


.....
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO nº. 064/2017
PROCESSO nº 108/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2017

000035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MercadoMoveis LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de duas máquinas de lavar roupas 15 kg para a Creche Vovó Cecília da Silva e outra para casa lar desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

MercadoMoveis LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000036

CONTRATO nº. 064/2017
PROCESSO nº 108/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, 790, CNPJ sob nº 77.500.049/0078-17 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de duas máquinas de lavar roupas 15 kg para a Creche Vovó Cecília da Silva e outra para casa lar desta municipalidade.

1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 15KG - C/ cesto de inox, pés niveladores, dispensers individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente e trava de segurança. Nível automático da água, molho inteligente, painel eletrônico, duplo enxágue. Centrifuga, Enxágua, Lava.	UN	2,00	1.929,32	3.858,64
---	--	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 3.858,64

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.858,64 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

000037

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 108/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

000038

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa nº 040/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000039

Cruz Machado, 10 de Abril de 2017.

EUCLIDES PASA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

MERCADOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.500.049/0078-17

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CPF:

Cristiane Gruber Narneczki
CPF 037 901 449-16



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000040

CONTRATO nº. 064/2017
PROCESSO nº 108/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, 790, CNPJ sob nº 77.500.049/0078-17 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de duas máquinas de lavar roupas 15 kg para a Creche Vovó Cecília da Silva e outra para casa lar desta municipalidade.

1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 15KG - C/ cesto de inox, pés niveladores, dispensers individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente e trava de segurança. Nível automático da água, molho inteligente, painel eletrônico, duplo enxágue. Centrifuga, Enxágua, Lava.	UN	2,00	1.929,32	3.858,64
---	--	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 3.858,64

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 3.858,64 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

000041

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 108/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

000042

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa nº 040/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000043

Cruz Machado, 10 de Abril de 2017.

EUCLIDES PASA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

MERCADOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.500.049/0078-17

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CPF:

Cristiane Gruber Narneczki
CPF 037 901.449-16